## **DECRETO Nº 10.065, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,** Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do **Sr. Nelson Geraldo Bonin,** CPF nº 851.037.218-72, **1 (um) perfurador de Solo 2T 51.6cc c/ trado 20 cm – TOYAMA**, o item especificado na Nota Fiscal nº 000.155.962 – série 1, no **valor total de R\$ 1.363,97** (**Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos.** 

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de R\$ 1.363,97 (Hum mil, trezentos e sessenta e três e noventa e sete centavos), está de acordo com a Declaração de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.155.962, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2017.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 09 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ